Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 316 DE 02 AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora FABIANA HOLLMAN DOS SANTOS, do cargo de INSTRUTOR PARA OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, da Secretaria Municipal Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de licença prêmio do período aquisitivo de maio de 2017 a maio de 2022, de FABIANA HOLLMAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de Instrutor para Oficinas de Inclusão Produtiva e Geração de Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando 08 de agosto de 2022 e com término em 05 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.